

MULTIPLUS S.A.

NIRE 35.300.371.658

CNPJ/MF nº 11.094.546/0001-75

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Barueri, 28 de setembro de 2017 – A Multiplus S.A. (B3: MPLU3) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme alteradas, vem divulgar a seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Companhia, após discussões entre a Companhia e o grupo LATAM Airlines (“LATAM”) sobre formas de ampliar a atuação internacional da Companhia, aprovou, na presente data, as premissas básicas que nortearão os documentos definitivos a serem celebrados com o grupo LATAM (“Operação”), conforme a seguir descritas:

- (i) Manutenção das duas coalizões “MULTIPLUS” e “LATAMPASS”;
- (ii) a Companhia passará a ter acesso irrestrito aos voos das companhias aéreas que integram e/ou que venham a integrar o grupo LATAM – incluindo, mas não se limitando, a LATAM Brasil e a LATAM Airlines Chile (“Companhias Aéreas”), duplicando assim as opções de resgate por passagens aéreas pelos participantes da rede de coalizão da Companhia, com destaque para destinos como Sydney, Melbourne, Miami, Nova York, Los Angeles, Barcelona, Madrid, Lima, Cusco, Cartagena, Buenos Aires, Bariloche, Ilha de Páscoa.
- (iii) a Companhia terá o direito de atuar exclusivamente como coalizão nas seguintes regiões: Brasil, Paraguai, México, Estados Unidos e em todos os países da Europa, enquanto que a LATAM terá o direito de explorar o negócio de coalizão exclusivamente na América Central e América do Sul (exceto no México, Paraguai e Brasil) ; e
- (iv) a Companhia e o grupo LATAM envidarão os seus melhores esforços para definir qual das duas coalizões, atenderão os demais países, não listados acima, quando tais países superarem 200 mil participantes. Temporariamente, até que se atinja 200 mil participantes, os residentes no Canadá acumularão pontos MULTIPLUS e os residentes dos demais países acumularão quilômetros LATAMPASS.

A administração da Companhia acredita que a implementação da Operação é positiva, permitindo, inclusive, possível maximização de oportunidade de crescimento em diversos mercados e regiões. Os parceiros e participantes eventualmente impactados da rede de

coalizão da Companhia serão comunicados oportunamente a respeito das mudanças específicas na sua relação com a Companhia e das novas regras que lhes serão aplicáveis.

A aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia se deu após opinião favorável do Comitê de Finanças, Auditoria, Governança e Partes Relacionadas e *fairness opinion* favorável emitida pela empresa de consultoria Stern Value Management. A Companhia não espera que tal operação produza impactos contábeis e/ou fiscais relevantes.

Nesta operação, o escritório de advocacia BMA - Barbosa Müssnich Aragão foi contratado como assessor jurídico da Companhia.

Estima-se que a conclusão da Operação se dará no primeiro semestre de 2018, sendo certo que a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o assunto objeto do presente Fato Relevante.

Barueri, 28 de setembro de 2017.

Ronald Domingues
Diretor de Relações com Investidores
Multiplus S.A.